



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2011

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA INFOVALE SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA, CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TELECOMUNICAÇÕES DE LINK INTERNET DEDICADO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO IV DO EDITAL DOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 013/2011, PROCESSO Nº 031/2011.

Aos 08 (oito) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO**, brasileiro, natural de Pariqueira-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INFOVALE SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA** com sede à Av. Clara Gianotti de Souza, nº 102, Galeria Via Spézio – Centro - Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.224.842/0001-90, neste ato representada, por seu sócio o Sr. **ROGER RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 25.817.556-4, CPF/MF nº 152.131.258-32; doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização do aditamento do objeto do contrato inicial, pelo aumento do quantitativo do serviço inicialmente contratado e a renovação do prazo e vigência do contrato supra pelo período de mais 12 (doze) meses, com reajuste do valor dos serviços, conforme solicitado pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, inseridos no seguinte período de 11/08/2014 a 10/08/2015, com fundamento legal no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Em função do acréscimo do quantitativo do referido serviço, resultando ao final, na implantação de mais 01 (um) link de internet com velocidade de 4 MB/FULL de banda UPLOAD que atenderá a nova dependência do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social equivalente a ordem de 4,884% do contrato inicial e pela integral e satisfatória, prestação de serviços de comunicação dedicada e fornecimento de internet, conforme objeto indicado no contrato inicial e prorrogada a vigência pelo presente termo, a **CONTRATADA** receberá a importância reajustada de R\$ 50.820,60 (Cinquenta Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos); o preço total indicado, será pago

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





pela CONTRATANTE à CONTRATADA, parceladamente mês a mês, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 4.235,05 (Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos), com fundamento no § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 08 de Agosto de 2014.

JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO FILHO
 Prefeito Municipal
 Pela CONTRATANTE

INFOVALE SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA
 ROGER RODRIGUES MARTINS– Proprietário
 Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 1ª Vanéia Pereira Máximo Santos
 RG 24.327.658-8 SSP/SP
 CPF097.862.448-21

 2ª João Alves de Arruda Junior
 RG 40.351.622-5 SSP/SP
 CPF 349.180.428-05

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ELSON KLEBER CARRAVIERI
 Advogado – OAB/SP. 156.582
 Chefe da Seção do Departamento Jurídico

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Demonstrativo dos serviços e respectivos valores que permanecerão como parte do contrato nº 043/2011, por mais 12 (doze) meses, através do 4º Termo Aditivo:

Departamento de Administração e Planejamento

Item	Descrição	Unid.	Quant mês	R\$ Unit./mês	R\$ Total	Local
02	Link de Internet com velocidade de 4MB/FULL de banda larga Upload.	Serv.	12	R\$ 3.701,37	R\$ 44.416,44	Seção de Tributos
TOTAL POR DEPARTAMENTO					R\$ 44.416,44	

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Item	Descrição	Unid.	Quant mês	R\$ Unit./mês	R\$ Total	Local
02	Link de Internet com velocidade de 2MB/FULL de banda larga Upload.	Serv.	12	R\$ 157,39	R\$ 1.888,68	Abrigo Pró Menor
02	Link de Internet com velocidade de 2MB/FULL de banda larga Upload.	Serv.	12	R\$ 157,39	R\$ 1.888,68	Abrigo Pró Idoso
02	Link de Internet com velocidade de 4MB/FULL de banda larga Upload.	Serv.	12	R\$ 199,90	R\$ 2.626,80	Departamento
TOTAL POR DEPARTAMENTO					R\$ 6.404,16	

VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 50.820,60
--------------------------------	----------------------

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

